EDITAL Nº 30/2016

2º SEMESTRE 2016

PROCESSO SELETIVO - CURSOS SUPERIORES

Campus Inconfidentes

Campus Machado

Campus Muzambinho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, 37550-000

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

- Campus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes e copese.ifs.isuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3464-1874 e 3464-1200

- Campus Machado: www.ifsuldeminas.edu.br/machado – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Campus Muzambinho: www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho - Telefone: (35) 3571-5096

Edital Nº 30/2016
Processo Seletivo para ingresso de discentes nos Cursos Superiores

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **06 de abril a 05 de maio de 2016** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no 2º semestre letivo de 2016 nos **cursos superiores** dos **Campi Inconfidentes, Machado e Muzambinho.**

O Processo Seletivo será **classificatório e eliminatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período

1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, alterada pela Portaria Normativa 19/2014, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social pelas vagas de ação afirmativa para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, para os processos seletivos dos cursos superiores, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência, sendo que, destes, 5% serão reservados para candidatos com deficiências, comprovadas por laudo, conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12 e descrita no item 6 desse Edital. O quadro completo encontra-se no Anexo I.

1.1.1. A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escolas públicas, conforme disposto abaixo:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1320,00);
b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1320,00);
c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

1.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa, as pessoas com deficiência, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.1. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, que não comprovarem a sua deficiência de acordo com item 6 deste edital ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

1.1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

1.1.3.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas os estudantes que tenham cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos.

1.1.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.

1.1.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

1.1.5.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e
b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e
b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.3 As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

1.1.5.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L4.

1.1.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

1.1.5.6. O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas à pessoas com deficiência, as vagas serão encaminhadas para a ampla concorrência.

1.2. Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	11	1	13	25	3 anos	Integral
-5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	5	0	5	10	3 anos	Integral
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.
2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.
3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/2.

1.3. Quadro de vagas – Campus Machado

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Agronomia	13	1	14	28	5 anos	Integral
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Agronomia	6	0	6	12	5 anos	Integral
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.
2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.
3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/2.

1.4. Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Superiores Processo Seletivo sede Campus Muzambinho	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Medicina Veterinária	13	1	14	28	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	1	11	21	4 anos	Noturno
Tecnologia em Cafeicultura	13	1	14	28	3 anos	Noturno
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

Cursos Superiores SiSU sede Campus Muzambinho	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Medicina Veterinária	6	0	6	12	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	0	5	09	4 anos	Noturno
Tecnologia em Cafeicultura	6	0	6	12	3 anos	Noturno
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.
2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.
3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/2.

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Superiores:
2.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

3. Segunda opção

3.1. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo campus escolhido.
3.2. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.
3.3. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada campus.
3.4. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **06 de abril a 05 de maio de 2016**.
4.2. Taxa de inscrição:
R$ 50,00 (cinquenta reais) – Cursos Superiores.
OBS: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.
4.3. Documentos exigidos para a Inscrição
a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.
b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.
Obs.: O candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail.

4.4. Procedimentos para a Inscrição
a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **0h do dia 06 de abril de 2016 até as 23h59 do dia 05 de maio de 2016**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, o C*ampus* Machado disponibilizará, na Secretaria Escolar, computador com acesso à internet. No Campus Muzambinho, esse acesso será realizado na sala da COPESE, no Prédio Pedagógico principal (Prédio do H), no horário de 08h às 10h e 14h às 16h. No Campus Inconfidentes, o acesso será realizado na sala da COPESE, Prédio Principal.
b) Os candidatos farão opção, na ficha de inscrição, pelo curso desejado. Para os **cursos superiores** o candidato também deverá fazer opção pela língua estrangeira: **Inglês** ou **Espanhol**. Após o término do período de inscrição, o candidato que não escolher sua opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês, não havendo possibilidade de alteração nessa opção.
c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição**,** não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.
4.5. Inscrição
4.5.1. Inscrição via internet
a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link "Vestibular", escolher o campus desejado e em seguida clicar no link "Inscrições" e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.
b) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição (acesse o link "Imprimir GRU" no site www.ifsuldeminas.edu.br) e pagá-la em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até a data impressa na guia. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o dia **06 de maio de 2016**, respeitando o horário de funcionamento bancário.
c) Só será considerada válida **GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br)**, devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.
d) O candidato que optar pela **Isenção da Taxa de Inscrição** (item 5) deverá efetuar a sua Inscrição normalmente e gerar a GRU, conforme item 5.2.
e) A COPESE somente efetivará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.
g) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O Candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.
4.5.2. Inscrições nos *Campi*
a) **Campus Machado:** O candidato deverá dirigir-se à Secretaria Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h. **Campus Inconfidentes**: dirigir-se à sala da COPESE, no Prédio Principal, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h. **Campus Muzambinho:** dirigir-se à sala da COPESE, no Prédio Pedagógico principal (Prédio do H), no horário das 08h às 10h30 e das 14h às 16h.
b) A inscrição será feita obedecendo as informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.
c) Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2016/2.

5. Isenção da Taxa de Inscrição

5.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.
5.1.1. O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo II), no período de **06 a 15 de abril de 2016**. O candidato deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo II. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR), nos seguintes endereços: **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000); **Campus Machado** (Na Secretaria Escolar, Rodovia Machado – Paraguaçú, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho**: (A/C COPESE - Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto CEP 37890-000)**.**
Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III:
5.1.1.1. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma das duas formas a seguir, apresentando:
a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou previsão de conclusão de Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II); **ou**
b) documentação apresentada no ANEXO XI, cópia do Histórico Escolar, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II).
5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja

INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4.5 e pagar a taxa de inscrição.
5.3. A COPESE divulgará, a partir do dia **28 de abril de 2016**, uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e dos *campi* do IFSULDEMINAS(vide capa). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.
5.3.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia **29 de abril de 2016**, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, a partir do dia **02 de maio de 2016**, sendo considerado o resultado final, contra o qual não cabe mais recurso.
5.4. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

6. Candidato com deficiência comprovada

6.1. As pessoas que farão uso das vagas dentro dos 5%, destinadas às pessoas com deficiências, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e atualizado que ateste a deficiência nos termos conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.764/12, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à COPESE do campus escolhido, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III, por correio **(via SEDEX com AR)**, correio eletrônico, via fax ou pessoalmente (ver endereços no item 5.1), para que seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).
6.1.1. Será divulgada, a partir do dia **16 de maio de 2016**, no site www.ifsuldeminas.edu.br, o resultado da análise da documentação para concorrer às vagas de pessoas com deficiência.
6.1.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia **17 de maio de 2016**, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17.
6.1.3. O resultado dos recursos e consequentemente o resultado final das vagas de pessoas com deficiência, a que se refere o subitem anterior, será divulgado a partir do dia **20 de maio de 2016** no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.
6.2. Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência.
6.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo e, se necessário, preencher no momento da inscrição a solicitação de sua participação no exame de seleção em condição especial, conforme item 6.4 (Atendimento Diferenciado).

6.4. Atendimento diferenciado
6.4.1. Em conformidade com a Lei 8.069/1990, o Decreto 3.298/1999, a Lei 10.098/2000, a Lei 10.471/2003, o Decreto 5.626/2004, o Decreto 5.296/2005, a Lei 12.319/2010, Decreto 7.611/2011, o Atendimento Diferenciado será oferecido nas seguintes modalidades:
a) ESPECIALIZADO oferecido à pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, com transtornos globais do desenvolvimento e aprendizagem ou com outra condição especial.
b) ESPECÍFICO será oferecido a gestantes, lactantes, idosos e outras pessoas com mobilidade reduzida.
c) NOME SOCIAL será oferecido ao participante travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero). Para isso, basta fazer a opção no momento da inscrição e dispor de documentos comprobatórios dessa condição (redação baseada no ENEM).
6.4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém, para o atendimento especializado será obrigatória.
6.4.3. Caberá aos NAPNEs, de cada *campi* ou Reitoria, a análise da solicitação e os devidos encaminhamentos para o atendimento.
6.4.4. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.
6.4.5. Participantes com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE.
6.4.6. O IFSULDEMINAS oferecerá o atendimento a partir de um conjunto de serviços profissionais e de recursos, segundo deficiência ou outra condição especial. O atendimento prioriza atentar-se às particularidades dos (as) candidatos (as), mas no geral seguirá a seguinte distribuição:
a) **Baixa visão**: ledor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, tempo adicional.
b) **Cegueira**: prova em Braille, ledor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.
c) **Deficiência física**: transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.
d) **Deficiência intelectual**: ledor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.
e) **Deficiência auditiva**: tradutor intérprete de Libras, leitura labial, , tempo adicional.
f) **Surdez**: tradutor intérprete de Libras, leitura labial, tempo adicional.
g) **Surdocegueira**: guia intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor intérprete de Libras, leitura labial, ledor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.
h) **Autismo**: ledor, transcritor, tempo adicional.
i) **Deficit de atenção**: ledor, transcritor, tempo adicional.

j) **Dislexia**: ledor, transcritor, tempo adicional.
k) **Gestantes e lactantes**: sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.
l) **Idoso**: sala de fácil acesso.
Observação: caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o candidato deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém é obrigatória para o atendimento especializado, cabendo aos NAPNE's dar os devidos encaminhamentos, em conformidade com a legislação do item 6.4.1. O tempo adicional disposto nas alíneas a, b, d, e, f, g, h, i e j será de 60 minutos.
6.4.7. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará a partir do dia **13 de maio de 2016** a relação dos candidatos contemplados com o atendimento diferenciado.
6.4.8. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia **16 de maio de 2016**, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17.
6.4.9. O resultado dos recursos e consequentemente a relação final dos candidatos contemplados com atendimento diferenciado, a que se refere o subitem anterior, será divulgado a partir do dia **19 de maio de 2016** no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.

7. Do Questionário Socioeconômico

7.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição, no período de **06 de abril a 05 de maio de 2016**. O seu **preenchimento é obrigatório.**
7.2. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

8. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

8.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios (SEDEX com AR), ou apresentá-la no campus escolhido para seu processo seletivo, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III, **do dia 06 de abril até o dia 06 de maio de 2016,** os seguintes endereços: **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000); **Campus Machado** (Na Secretaria Escolar, Rodovia Machado – Paraguaçú, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho** (A/C COPESE Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto Caixa Postal 02 CEP 37890-000)**:**
8.1.1. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1320,00):
a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (ANEXO VI);
b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);
c) documentação apresentada no ANEXO XI **ou** a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);
8.1.2. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1320,00):
a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (ANEXO VI);
b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);
c) documentação apresentada no ANEXO XI **ou** a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);
d) autodeclaração constante no Anexo VII;
8.1.3. L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:
a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo VI).
8.1.4. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:
a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo VI).
b) autodeclaração constante no Anexo VII;
8.2. Será divulgada, no dia **16 de maio de 2016**, no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação das ações afirmativas deferidas e indeferidas.
8.3. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita conforme itens 8.1.1 (L1) ou 8.1.2 (L2), concorrerá, **se houver apresentado a documentação de escolaridade prevista no item 8.1.3 ou 8.1.4.**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra “c” (L3) ou letra “d” (L4), dependendo da opção original.
8.3.1. Se o candidato não apresentar a autodeclaração (Anexo VII), tanto da L2 quanto da L4, concorrerá na L3, se houver apresentado a documentação de escolaridade.
8.3.2. Se o candidato não apresentar a documentação prevista nos itens 8.1.3 ou 8.1.4., ele concorrerá às vagas de ampla concorrência.

8.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia **17 de maio de 2016**, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17 .
8.5. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia **20 de maio de 2016** no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.
8.6. A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que concorrerão às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, está prevista para o dia 20 de maio de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.

9. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (**CDI**) será disponibilizado para impressão a partir do dia **30 de maio de 2016**, no endereço eletrônico do campus para o qual o candidato fez inscrição ou no da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até às 16h do dia 04 de junho de 2016 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.
9.2. O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.
9.3. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial**.**
9.4. Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido campus pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 10h30 e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 04 de junho de 2016** .

10. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas

10.1. Local
O Processo Seletivo 2016/2 ocorrerá nas seguintes localidades:
Campus Inconfidentes: Fazenda Escola – Rua Sargento Mor Toledo Piza, S/N, Centro;
Campus Machado: Rodovia Machado – Paraguaçú, Km 3, Bairro Santo Antônio;
Campus Muzambinho: Para os Cursos Superiores para vagas em Muzambinho, as provas serão realizadas no Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, e no CeCAES situado na Rua Dinah, 75 Bairro Canaã.

10.2. Data e Horário de Realização das Provas
O Processo Seletivo 2016/2 será realizado no dia 05 de junho de 2016 - domingo, em um único período, com provas à tarde, das 13h15 às 17h15.
OBS.:
1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.
2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

11. Das Condições de Realização das Provas

11.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto**. **Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.**
11.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Campus ou do local de aplicação da prova, não sendo permitido o acesso de candidatos após o fechamento dos portões, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2016/2.
11.3. Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.
11.4. Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.
11.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.3 e 11.4).
11.6. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.
11.7. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**.
ATENÇÃO: as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.
11.8. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.
11.9. O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.10. Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta** e o **formulário de redação,** devidamente **preenchidos e assinados**. O caderno de provas poderá ser levado pelo

candidato.
11.11. Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

12. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

12.1. Cursos Superiores

Para os cursos superiores as provas serão constituídas de uma Redação e 50 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (Tabelas 3 e 4). O conteúdo programático exigido será de acordo com conteúdos do **Ensino Médio**, como disposto no Manual do Candidato dos Cursos Superiores. Serão exigidas as obras literárias: 1) *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis, 2)*Vidas Secas, d*e Graciliano Ramos.

Tabela 3. Peso e total de pontos para a prova discursiva dos cursos Superiores.

Prova discursiva	Peso	Total de pontos
Redação	1	30

Tabela 4. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Superiores.

Disciplinas da prova objetiva	Nº questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,4	14
Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	05	1,4	07
Matemática	10	1,4	14
Biologia	05	1,4	07
Química	05	1,4	07
Física	05	1,4	07
Geografia	05	1,4	07
História	05	1,4	07
Total	**50**	**---**	**70**

12.3. Da Prova de Redação
12.3.1. Constituição
A prova de redação exigida para os **Cursos Superiores** será uma DISSERTAÇÃO.
A prova de redação pretende avaliar a capacidade do candidato de pensar por escrito sobre determinado assunto, o que implica boa capacidade de leitura e de elaboração de dados e argumentos, além de avaliar o conhecimento da modalidade culta da língua. A proposta para a prova de Redação será acompanhada de pequenos textos (coletâneas) que fornecerão informações e pontos de vista relevantes sobre o tema.
12.3.2. Critérios de Correção da Redação
A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:
1. Fidelidade ao tema e ao tipo textual
2. Coesão e Coerência
3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido.
4. Domínio da Norma Culta (Ortografia, acentuação, uso correto da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal)
5.Estrutura (Título, paragrafação, letra legível, atendimento ao número mínimo e máximo de linhas solicitadas na prova)

13. Da desclassificação

13.1. Estará eliminado do Processo Seletivo 2016/2 o candidato que tirar nota zero na prova de redação ou efetuar qualquer marcação que possa identificá-lo no momento da correção.

14. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

14.1. Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e do campus escolhido, **em até 24 horas** após o término das provas.
14.2. Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de **28 de junho de 2016** e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia **05 de julho de 2016**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do campus escolhido.
14.3. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2016/2 por telefone, e-mail ou fax.
14.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do campus).

15. Dos Critérios de Desempate

15.1. Nos Cursos Superiores
15.1.1. Em caso de empate para os cursos superiores em **Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Cafeicultura, Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Agronômica e Bacharelado em Medicina Veterinária** será melhor classificado o candidato que:
a)Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Biologia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
b)Apresentar idade mais elevada;

16. Manual do Candidato

O manual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e nos endereços dos respectivos *campi*, sendo a sua leitura essencial para que o candidato obtenha maiores informações sobre o Processo Seletivo 2016/2.

17. Dos Recursos

17.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme item 17.4, contra as seguintes situações:
17.1.1. indeferimento de isenção da taxa de inscrição, até o dia **26 de abril de 2016**;
17.1.2. indeferimento de concorrência às vagas das ações afirmativas ou deficientes, até o dia **16 de maio de 2016**;
17.1.3. indeferimento de atendimento diferenciado, até o dia **16 de maio de 2016**;
17.1.4. questões da prova, até o dia **07 de junho de 2016**;
17.1.5. nota da redação ou prova objetiva (leitura dos cartões), até o dia **29 de junho de 2016.**
Obs.: Não serão aceitos documentos complementares no recurso, sendo realizada somente a reavaliação do que foi enviado.
17.2. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato poderá interpor recurso conforme item 17.1.4.
17.2.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
17.2.2. Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.2.3. Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
17.3. A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.
17.4. O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo X), em primeira e única instância, à COPESE de cada campus, devendo este ser protocolado pessoalmente no campus escolhido**,** no período das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 17h, ou enviado **por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br)**. Os recursos enviados por e-mail somente serão aceitos se estiverem assinados e em formato pdf. **Não serão aceitos recursos enviados por correio.**
17.5. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.
17.6. Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.

18. Da Matrícula

18.1. As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;
18.2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital e no manual do candidato.
18.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:
A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

19. Chamada Oral

19.1. Os candidatos não convocados para matrícula em primeira e segunda chamadas deverão ficar atentos para a convocação para a chamada oral. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico de cada um dos campi.
19.1.1. A chamada oral ocorrerá na data e hora prevista no **Manual do Candidato** ou divulgada no site de cada campus. Todos os candidatos que tiverem interesse pela vaga deverão participar da reunião, sendo que os que não participarem serão considerados desistentes.
Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estes poderão ser representados por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).
19.1.2. Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando um documento de identificação com foto.
19.1.2.1. Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando todos os documentos necessários à efetuação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no Manual do Candidato.
O candidato contemplado com a vaga e que não apresentar os documentos mínimos no momento da matrícula, de acordo com o descrito no Manual do Candidato, será eliminado do processo, sendo convocado o próximo candidato com direito à vaga.
***Na ausência do histórico escolar será aceita declaração de conclusão de curso, desde que mencione a data da confecção do histórico escolar.**
19.1.3. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos *campi* para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.
19.1.4. O procedimento funcionará da seguinte maneira: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de pessoas com deficiência, de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, sequencialmente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:
19.1.4.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
-aos estudantes da ação afirmativa L1; e
-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.
19.1.4.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
-aos estudantes da ação afirmativa L2; e
-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.
19.1.4.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
-aos estudantes da ação afirmativa L3.
19.1.4.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
-aos estudantes ação afirmativa L4.
19.1.4.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.
19.1.4.6. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa (L1, L2, L3 e L4) serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.
19.1.4.7. Depois de realizadas todas as chamadas, os candidatos que não forem contemplados com a vaga e que estiveram presentes na chamada oral do vestibular constarão em uma lista de espera, por curso, que será utilizada no caso de desistência dos candidatos contemplados. A Secretaria Escolar de cada campus entrará em contato com o candidato para a efetuação da matrícula.
19.1.4.8. As vagas remanescentes do SiSU, poderão ser revertidas em vagas para a chamada oral do vestibular ou vice-versa, a critério do IFSULDEMINAS.

20. Das Disposições finais

20.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
20.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
20.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
20.4. Não serão concedidas vistas, cópias, nem recorreções, somente revisão de provas e de gabaritos.
20.5. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2016/2. Após esse período serão destruídos.
20.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações

apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada campus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2016/2.
20.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
20.8. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos *campi*.
20.10. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos *campi*.
20.11. Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.
20.12. O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

21. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	06/04/2016 a 05/05/2016
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	06/04/2016 a 15/04/2016
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	A partir de 28/04/2016
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 06/05/2016
Prazo final para apresentação dos documentos das ações afirmativas	Até 06/05/2016
Resultado parcial das análises da documentação das ações afirmativas, deficientes e atendimento diferenciado	16/05/2016
Prazo para recursos do gabarito das análises da documentação das ações afirmativas, deficientes e atendimento diferenciado	17/05/2016
Resultado final das ações afirmativas, deficientes e atendimento diferenciado	20/05/2016
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 30/05/2016
Processo Seletivo	05/06/2016
Divulgação do gabarito da prova objetiva	06/06/2016
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 07/06/2016 às 17h
Divulgação das notas	A partir de 28/06/2016
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 29/06/2016 às 17h
Resultado Final	A partir de 05/07/2016
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Campus
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Campus
Início das aulas	De acordo com cada Campus

Pouso Alegre, 04 de Abril de 2016

MARCELO BREGAGNOLI
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS COMPLETO (DE ACORDO COM A LEI 12.771/12)

1.2 Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	3 anos	11	1	3	4	2	4	25

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	3 anos	5	0	1	2	0	2	10

1.3 Quadro de vagas - Campus Machado

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Bacharelado em Agronomia	Integral	5 anos	13	1	3	4	3	4	28

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Bacharelado em Agronomia	Integral	5 anos	6	0	1	2	1	2	12

1.4 Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Superiores Processo Seletivo Sede Campus Muzambinho	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Bacharelado em Medicina Veterinária	5 anos	Integral	13	1	3	4	3	4	28
Licenciatura em Ciências Biológicas	4 anos	Noturno	9	1	2	4	2	3	21
Tecnologia em Cafeicultura	3 anos	Noturno	9	1	2	4	2	3	21

Cursos Superiores SiSU Sede Campus Muzambinho	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					L1	L2	L3	L4	
Bacharelado em Medicina Veterinária	5 anos	Integral	6	0	1	2	1	2	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	4 anos	Noturno	4	0	1	2	1	1	9
Tecnologia em Cafeicultura	3 anos	Noturno	4	0	1	2	1	1	9

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1182,00);
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R$ 1182,00);
L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda renda superior a 1,5 salário mínimo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2016 – 2º SEMESTRE

Número de Inscrição: _____

Nome completo:*_____ Data de nascimento:* ____/____/_____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____._____._____-____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Modalidade do Curso:*

( ) Superior Curso Pretendido: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____-_____

Tel. Residencial: (___)_____ Tel. Celular:* **(**___)_____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:*_____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2016 – 2º Semestre, do IFSULDEMINAS - Campus _____.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio Candidato				

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

(___) **DEFERIDO** (___) **INDEFERIDO**. Parecer:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do (a) Assistente Social

ANEXO III

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATENDIMENTO DIFERENCIADO, CONCORRÊNCIA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS OU DEFICIENTES

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

_____

_____

CANDIDATO: _____

Isenção: ( )

Ação Afirmativa:

( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4

Atendimento Diferenciado: ( )

Pessoa com deficiência: ( )

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)
declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, (descrever a atividade)
realizado em_____.
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____,_____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

cursa(ou) o : Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
3ª				
2ª				
1ª				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – AÇÕES AFIRMATIVAS L2 E L4

Eu,_____, portador do RG nº

_____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº

_____declaro-me:

- ☐ PRETO (A)
- ☐ PARDO (A)
- ☐ INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____,_____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____;

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Endereço Completo:_____

_____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome:_____ Idade:_____

Nome:_____ Idade:_____

Nome:_____ Idade:_____

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do declarante

_____

Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO IX
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ação Afirmativa: L1( ) L2( )

Identificação do Candidato:

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Estado civil:_____

Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____._____._____-____ Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Modalidade do Curso:

( ) Superior - Curso pretendido: _____

Endereço Completo:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____-_____ Tel. Res.:( ) _____ Tel. Cel.:( ) _____

e-mail: _____

Filiação:

Mãe:_____ Pai:_____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	IDADE	PARENTESCO COM O CANDIDATO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
		Candidato			
				Total dos Rendimentos	

Descreva as despesas fixas de sua família:

Aluguel: R$ _____	Plano de Saúde/Medicamentos: R$ _____
Financiamento casa própria: R$ _____	Mensalidades Escolares: R$_____
Água: R$ _____	Internet: R$ _____
Energia: R$ _____	Outros: _____ R$ _____
Telefone: R$ _____	**Total das Despesas**: R$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, _____ de _____ de 2016

_____
Assinatura do Candidato ou Responsável

Parecer social: (reservado ao Assistente Social do IFSULDEMINAS)
(__) **DEFERIDO** (__) **INDEFERIDO**. Parecer:_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2016/2 DO IFSULDEMINAS

CAMPUS QUE REALIZOU A PROVA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS VAGAS DE DEFICIENTES

( ) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

( ) RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº:_____

( ) RECURSO REFERENTE A NOTA DA REDAÇÃO

( ) RECURSO REFERENTE A NOTA DA PROVA OBJETIVA

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa e/ou vagas destinadas às Ações Afirmativas L1 e L2.

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:
I - RG;
II - CPF;
III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;
X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:
I - Menores de 18 anos:
a) Certidão de Nascimento ou RG;
b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VIII;
c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);
d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
a) RG;
b) CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:
Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.
c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
a) Declaração de renda (ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.
c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
a) Declaração de renda (conforme ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.
d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2015 obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço e;
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015; ou
c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:
a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários**. O comprovante pode ser obtido através do link:
https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015;
d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:
a) Declaração de ausência de renda (ANEXO V)
b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo V para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)
Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:
I – Contas de água e luz;
II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria **atualizado;**
III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
IV – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;